ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 731

de 20 de dezembro de 1989

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE RECURSOS DO CONVÊNIO SUDS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER **que a Câmara Municipal aprovou e** eu sanciono e promulgo a **seguinte**

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de **Ncz$ 8.603,00 (oito mil, seiscentos e três cruzados novos)**, destinados ao recurso das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0901-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz$ 1.618,00
0901-3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Ncz$ 485,00
0901-3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz$ 3.000,00
0901-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e EncargosNcz$ 3.500,00

TOTAL:.....Ncz$ 8.603,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, o **recurso recebido do CONVÊNIO/SUDS** no **montante deNcz$ 8.603,00**

TOTAL:.....Ncz$ 8.603,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de dezembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE